ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede na Rua Beira Rio nº 20, centro, CEP 88.980-000, Passo de Torres/SC, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio de alimentos para o público infantil e bebidas não alcoólicas, em estruturas próprias, durante o evento "DOMINGO DA ALEGRIA", a serem licenciados dentro da praça dos Pescadores, no local e na modalidade que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de Pessoa Física ou MEI, exclusivamente para os dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2023, assim como as cláusulas, especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a autorização remunerada de uso de bem público, de áreas disponibilizadas pelo município de Passo de Torres/SC, durante o evento "DOMINGO DA ALEGRIA", que se realizará na Praça dos Pescadores, neste município, visando a exploração comercial de pontos de alimentos para o público infantil e bebidas não alcoólicas, em estruturas próprias, que acontecerá nos dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A autorização de uso será remunerada na forma prevista no presente edital, observada as disposições contidas no edital de credenciamento, bem como nas normas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria de Turismo do Município de Passo de Torres/SC.

2.2. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por ordem de Inscrição, limitando-se aos metros quadrados de espaços disponibilizados, mediante o pagamento dos valores de referência, que segue;

2.3. Serão ofertados 198 (cento e noventa e oito) metros quadrados de espaços públicos para o comércio de alimentos e bebidas em estruturas próprias, dentro da Praça dos Pescadores no Centro do município de Passo de Torres/SC;

2.4. É permitida apenas uma inscrição por Requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente da primeira inscrição realizada;

2.5. A autorização para o uso do espaço terá validade apenas para os dias do evento DOMINGO DA ALEGRIA, dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2023.

3. VALORES DE REFÊNCIA

3.1. Do valor previsto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO M²
1	COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, EM ESTRUTURAS PRÓPRIAS, CONFORME DISPONIBILIDADE EM METROS QUADRADOS DISCRIMINADAS NO ANEXO.	METROS QUADRADOS	198,00	**R$ 200,00**

4. DA VIGÊNCIA

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

4.1. O presente credenciamento para concessão terá seu prazo de vigência exclusivamente para os dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2023, ou seja, as datas do evento DOMINGO DA ALEGRIA. A montagem do espaço deverá ocorrer nos dias de evento, até às 09 horas; a desmontagem (retirada de todos os equipamentos e materiais) deverá iniciar a partir das 18 horas dos mesmos dias;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO I), no período de 19/01/2023 (quinta-feira) até as 19:00 horas do dia 02/01/2023 (quinta-feira), conforme descrição no item 2.2., devendo anexar ao mesmo os documentos obrigatórios (item 5.2), sob pena de invalidação da inscrição;

5.2. Na inscrição, o Requerente deverá informar **a quantidade de metros quadrados pretendidos**, além dos documentos obrigatórios: Telefone para contato e endereço de e-mail, alimento e produto a ser comercializado.

5.3. Os interessados nos espaços de alimentação deverão ter autorização para atuação de alimentação e devem seguir todas as legislações pertinentes ao setor.

5.4. O Credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido na forma deste Edital, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo. E em caso da proposta ser vencedora, deverá efetuar o pagamento de valor único até o dia 01 de fevereiro de 2023.

5.5. Caso o interessado vitorioso não deposite e não comprove o depósito até o dia 01 de fevereiro, será desclassificado.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. A "DOCUMENTAÇÃO" deverá ser entregue em envelope, rubricado e fechado (lacrados), onde será protocolado, e conterá as seguintes indicações, conforme seu conteúdo:

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023
PROPONENTE:
E-MAIL:
TELEFONE:
DATA E HORA PROTOCOLO:
(CONFORME DOCUMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA)

6.2. O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

6.3. Documentos obrigatórios:

6.3.1. Cópia da Ficha de inscrição Preenchida (ANEXO I);

6.3.2. Cópia Documento de Identidade do Requerente;

6.3.3. Cópia Cadastro Pessoa Física - CPF;

6.3.4. Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI (quando for o caso);

6.3.5. Cópia Comprovante de endereço atualizado;

6.3.6. Documento comprobatório de regularidade do veículo automotor, perante aos órgãos competentes; (quando for o caso)

6.3.7. Alvará de Funcionamento;

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA FORMA DE JULGAMENTO

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

7.1. Os participantes concordam em pagar o valor de referência previsto no presente edital.

7.2. A Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3. **Será considerada vencedora a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital de licitação e seus anexos.**

7.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado a ordem de Inscrição, o critério estipulado no preâmbulo deste edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

8.1. A divulgação das inscrições homologadas/habilitadas ocorrerá no dia 03/02/2023, no portal da Prefeitura de Passo de Torres/SC, pelo link https://www.passodetorres.sc.gov.gov.br e pelo diário oficial do município de Passo de Torres/SC, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ .

8.2. A lista conterá o nome dos inscritos, número da inscrição e o tipo de comércio/atividade requeridos, conforme disposto no ANEXO I deste edital.

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS

9.1. Os vendedores licenciados deverão portar durante todo o período de trabalho;

9.1.1. Os vencedores deverão disponibilizar pessoal em número suficiente, que deverão se apresentar treinados/capacitados, com crachá/credencial e uniformizados para atendimento durante o evento e Termo de Autorização;

9.1.2. A autorização é INTRANSFERÍVEL;

9.1.3. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

9.1.4. A gestão do caixa será de responsabilidade de cada vencedor – não haverá caixa central. Cada estabelecimento deverá ofertar possibilidade de pagamento também por máquina de cartão de crédito

9.1.5. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência;

9.1.6. Os equipamentos a serem utilizados e todos os seus utensílios devem apresentar boas condições de uso e higiene;

9.1.7. O Requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal;

9.1.8. O Requerente licenciado não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado, sob risco de autuação e perda da licença;

10. ESTRUTURAS

10.1. As estruturas deverão obedecer aos padrões estabelecidos e serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

11. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

11.1. Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, para orientar e monitorar a distribuição dos espaços.

11.2. A Secretaria de Turismo, poderá contratar seguranças e vigilantes, porém, não pode ser responsabilizada por furtos ou avarias que por ventura ocorrerem durante o evento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2. Penalidades que poderão ser cominadas às vencedoras, após defesa e direito ao contraditório:

13. OUTROS CASOS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo:

Anexo I – Modelo de Requerimento Ficha de Inscrição;
Anexo II – Demonstrativo dos Espaços;

PASSO DE TORRES/SC, 18 janeiro de 2023.

_____
Altemir Catel Cardoso
Prefeito em Exercício

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

NOME/RAZÃO SOCIAL_____

NOME FANTASIA_____

CPF/CNPJ_____

RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA)_____

TELEFONE/E-MAIL_____

ALIMENTOS E PRODUTOS A SER COMERCIALIZADO_____

_____

INSCRIÇÃO PARA:

( ) CARRINHO DE PIPOCA

( ) ALGODÃO DOCE

( ) SORVETES E PICOLÉS

( ) OUTROS _____

METROS QUADRADOS REQUERIDOS	VALOR METRO QUADRADO	VALOR TOTAL
	R$ 200,00	

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Nome e Assinatura_____

(Para uso da comissão de avaliação – não preencher)
Apresenta documentação? ( ) completa ( ) incompleta ( ) não apresenta
Observações:

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

ANEXO II

Rua Beira Rio, nº 20, Bairro Centro, Passo de Torres/SC - CEP 88980-000 - Telefone (48) 3548-0035
e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br - Site: www.passodetorres.sc.gov.br

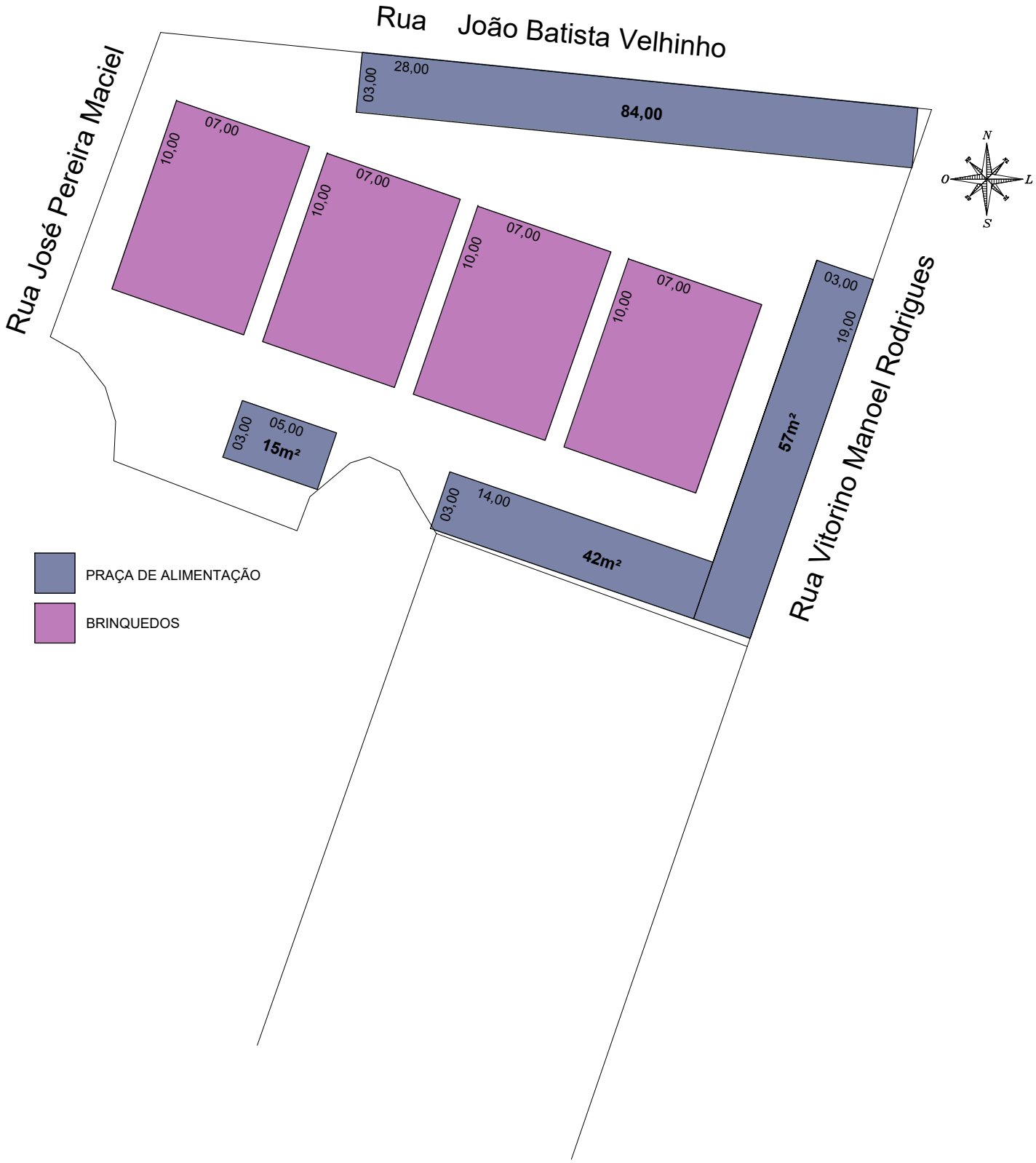
Rua João Batista Velhinho
Rua José Pereira Maciel
Rua Vitorino Manoel Rodrigues
28,00
03,00
84,00
07,00
10,00
07,00
10,00
07,00
10,00
07,00
10,00
03,00
19,00
57m²
05,00
03,00
15m²
14,00
03,00
42m²
N
O
L
S
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
BRINQUEDOS